



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 264 de 05 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a cessão
recíproca de servidor público,
por prazo determinado"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do Município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal).

CONSIDERANDO: Os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa 008/2021, firmado com o município de Lapão/BA;

CONSIDERANDO: Que a cessão recíproca de servidor atende necessidades de recursos humanos do Município;

CONSIDERANDO: O interesse manifestado pelo servidor público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ceder o servidor **ADEBALDO FRANCISCO DE SOUZA, Professor, carga horária de 20h (vinte horas) semanais,** para o Município de Lapão/BA.

Art. 2º - Receber a servidora **GREYCE FERREIRA DA SILVA BORGES, professora, carga horária 20h (vinte horas) semanais,** do Município de Lapão/BA.

Art. 3º - Cessão de que trata o art. 1º será concedida até 31/12/2022, podendo ser prorrogada, pelo mesmo prazo, de acordo com o interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

Art. 4º - este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 265 de 05 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora da Divisão de Ação
Social"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **DEYSE DIAS DOS ANJOS**, portadora da cédula de identificação de número 942038061 e CPF: 009.322.025-19 para o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL** do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 266 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas em Tempos de Pandemia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas em Tempos de Pandemia para elaboração do Plano de retomada das atividades escolares presenciais e gerenciamento desse processo.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas em Tempos de Pandemia, quais sejam:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Márcia Almeida de Novaes
Rúbia França Rodrigues Matos

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Orlando Miranda de Andrade

III. Representantes da Secretaria de Saúde:

Djanilson Lopes Dourado
Deiziane Oliveira Silva

IV. Representante da vigilância epidemiológica:

Vera Lúcia Pessoa dos Santos Bastos

V. Representante da Secretaria de Assistência Social:

Deyse Dias dos Anjos

VI. Representante da Administração Pública Municipal:

Felipe Alves Torres

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



VII. Representante dos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Greyce Ferreira da Silva Borges

VIII. Representante dos estudantes da Educação Básica pública municipal:

Guilherme Lima Barbosa

IX. Representantes dos profissionais e trabalhadores da Educação Básica pública municipal:

Elexsandra Magalhães Almeida
Jusilene Rosa Mendes dos Santos
Oséias André de Souza

X. Representantes dos Seguintes de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação:

Rosimeure Araújo Pires - CRECHES
Clériston Lima Marques - EDUCAÇÃO INFANTIL
Natalícia Silva Fraga Santos - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Ildésio Ferreira de Araújo - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
Janaina Rosa dos Santos - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art.3º - São atribuições da Comissão para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas em Tempos de Pandemia:

- I.** Elaborar um plano de retomada das atividades escolares presenciais
- II.** Definir representante da Secretaria Municipal de Educação para integrar a Comissão e manter contato com as Comissões Escolares
- III.** Organizar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os trabalhos da Comissão (matrículas públicas e conveniadas, por etapas e modalidades; número de crianças e estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar; número dos profissionais e trabalhadores em educação; infraestrutura das escolas - água, saneamento básico/ lixo e esgoto, energia elétrica)
- IV.** Executar as ações planejadas no âmbito da Comissão para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas em Tempos de Pandemia
- V.** Mobilizar as escolas e os centros de educação infantil (municipais) para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas, garantindo a participação nessas comissões dos respectivos conselheiros escolares (diretor da escola; coordenador pedagógico; representante dos professores e dos

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



trabalhadores em educação; representante dos estudantes, quando for o caso; representante das famílias), bem como de outros representantes da comunidade escolar, se necessário

- VI. Realizar reuniões virtuais periódicas entre as equipes técnicas da Secretaria, das escolas e dos centros de educação infantil da rede municipal de educação
- VII. Reunir, preferencialmente de maneira virtual, as Comissões Escolares para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas
- VIII. Discutir com as Comissões Escolares ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação
- IX. Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à Covid-19 nas escolas e centros de educação infantil
- X. Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal, pelas escolas e centros de educação infantil e identificar possíveis dificuldades
- XI. Garantir que os veículos da secretaria e aqueles usados no transporte escolar sejam higienizados com a periodicidade estabelecida
- XII. Garantir os equipamentos de segurança a todos os profissionais e trabalhadores da educação de escolas e centros de educação infantil
- XIII. Acompanhar o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos das escolas e centros de educação infantil, considerando: a) Especificidades das etapas e modalidades b) Redefinição do papel das escolas: construção de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes c) Promoção da saúde e do bem-estar d) Desenvolvimento das competências sócio emocionais e) Desenvolvimento de estratégias para implementar novas metodologias, como o ensino híbrido f) Promoção de atividades paralelas de recuperação de aprendizagem g) Organização de acervo de atividades e plataformas digitais públicas e gratuitas h) Promoção de avaliação diagnóstica inicial pelas escolas i) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada
- XIV. Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas
- XV. Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, como por exemplo a) Educação Infantil I. Creche (1) Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação) (2) Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças (3) Organização de atividades pedagógicas mediadas

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



pela família II. Pré-escola (1) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família b) Anos iniciais do Ensino Fundamental I. Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização c) Anos Finais do Ensino Fundamental I. Análise diferenciada das necessidades das crianças e estudantes concluintes do Ensino Fundamental d) Educação Especial I. Garantia da participação dessas crianças e estudantes em todos os dias de aulas presenciais e) Educação de Jovens e Adultos f) Educação do Campo g) Educação Escolar Indígena h) Educação Escolar Quilombola

- XVI.** Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canarana, 09 de fevereiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com